



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1925 DE 15 DE Junho DE 2020.

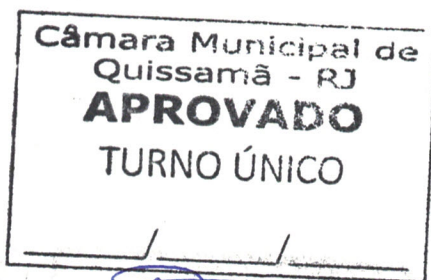
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de 539.599,69.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

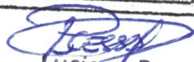
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 539.599,69 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, com recursos provenientes de Convênio/Contrato de Repasse OGU n.º 874907/2018 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e o município de Quissamã, destinado à execução da obra de construção da Pista de Caminhada/Ciclovía e Estacionamento no Parque Municipal de Quissamã.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º, conforme ANEXO I, serão provenientes do Convênio/Contrato de Repasse, mencionado no art. 1º.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



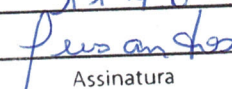
Quissamã, 15 de Junho de 2020.


Luciano Pessanha
Presidente


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 16 / 06 / 2020
Edição: 1146

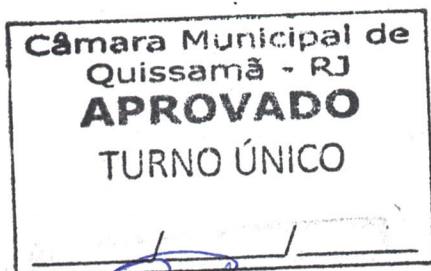

Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650

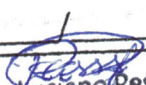


República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL 39.01-15.451.0038.1.021	1093	4490.51	539.599,69
TOTAL			539.599,69




Luciano Pessanha
Presidente

715